

Medida vai regulamentar renegociação das dívidas

MÔNICA IZAGUIRRE

BRASÍLIA — O governo deverá editar uma medida provisória (MP) autorizando e estabelecendo condições genéricas para o refinanciamento, pela União, de dívidas estaduais. Segundo o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, que coordena os processos de negociações com os Estados, a MP é necessária para efetivar os acordos já firmados com alguns governos, como os de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Parente disse que a validade desses acordos depende também da aprovação, pelo Senado, do projeto de resolução que autoriza a União a firmar contratos com os Estados no âmbito do Programa

de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, instituído no fim do ano passado. "O que assinamos com os governadores foram apenas protocolos", afirmou Parente. "A MP e a resolução é que autorizam o refinanciamento."

Segundo o secretário, as condições de prazo e juros que serão estabelecidas na medida provisória são as mesmas já negociadas com os Estados: 30 anos para pagar e juros anuais de 6%. Como serão concedidos no âmbito do progra-

ma de apoio ao ajuste fiscal, os empréstimos para refinanciamento de dívida estarão condicionados a um esforço dos governos estaduais para ajustar suas contas.

Urgentes — O Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados foi criado, no fim de 1995, por voto do Conselho Monetário Nacional. Inicialmente envolveu apenas empréstimos da Caixa Econômica Federal para que os governos estaduais resolvessem problemas mais urgentes. Para

que pudessem obter créditos do programa, o Senado editou resolução concedendo uma autorização genérica e evitando que as operações tivessem de ser avaliadas caso a caso.

"Como as operações eram com a

Caixa e não com o Tesouro Nacional, a resolução dava autorização apenas para os Estados e não para a União", explicou Parente. As soluções mais globais e duradouras negociadas com os governadores, porém, envolvem, na maioria dos casos, o Tesouro Nacional. Assim, essa autorização do Senado à União agora se faz necessária. Recursos do Tesouro vão financiar, por exemplo, a rolagem das dívidas mobiliárias (formadas com a emissão de títulos) dos Estados.

PROGRAMA
DE AJUSTE
FISCAL SURTIU
EM 1.995